



Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

1

A Câmara Municipal de Monte Alto realizará contratação direta, em caráter emergencial, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a continuidade do serviço de monitoramento eletrônico do sistema de alarme instalado no prédio da Câmara Municipal, nos termos deste Aviso e do Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1 A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas do sistema de alarme instalado no prédio da Câmara Municipal de Monte Alto/SP, pelo período de 2 (dois) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, compreendendo a recepção, identificação e análise dos sinais de alarme, comunicação aos responsáveis cadastrados, atendimento presencial quando necessário, registro de ocorrências e suporte operacional.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 675,40 (seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 337,70 pelo período de 2 (dois) meses.

2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor selecionado para a contratação é Angela Maria Pastori Equipamentos Eletrônicos LTDA. ME, inscrito no CNPJ nº 08.009.975/0001-92, pelo valor total de R\$ 675,40.

2.2. A razão da escolha do contratado consta dos autos, com demonstração da compatibilidade de sua atuação com o objeto e do atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos.



licitacao2@montealto.sp.leg.br

Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 205



Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



2.3. Por se tratar de contratação emergencial fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, não haverá etapa de disputa pública, nem prazo prévio para recebimento de propostas.

2

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

3.1. A pesquisa de preços realizada na fase interna apurou valor estimado total de R\$ 675,40 (seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). O preço do fornecedor selecionado deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, conforme os arts. 23 e 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho ou outro instrumento hábil que a substitua, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

5.1. A contratação ficará limitada ao período de 2 (dois) meses, estritamente necessário à conclusão da contratação definitiva que se encontra em andamento.

5.2. O ajuste firmado com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 não poderá ser prorrogado.

5.3. É vedada a recontração, com fundamento no mesmo inciso VIII, de empresa já contratada sob essa base legal.

6. DAS SANÇÕES

6.4. O contratado ficará sujeito às infrações e sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Referência (Anexo I).





Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução nº 0001/2026 da Câmara Municipal de Monte Alto e demais normas aplicáveis.

3

8. DOS ANEXOS

8.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I - Termo de Referência.

Monte Alto, 10 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Baltazar Garcia

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alto



licitacao2@montealto.sp.leg.br

Av. 15 de Maio, 650 - CEP 15910-000 - Fone (16) 3244-0850 - Ramal 205